



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.475 , DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 09 de janeiro de 2015, o 2º SGT PM RR RE 01261-3 JOSÉ MACHADO SOBRINHO.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 09 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'C' muito grande e decorativa.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador